**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 697, DE 03 DE MAIO DE 2024**

Recompõe a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2024, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 642, de 04 de março de 2024.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria CAU/SP nº 114, de 04 de janeiro de 2017, que aprova o Manual Prático de Processo Administrativo Disciplinar que regulamenta os procedimentos para apurar a responsabilidade de empregado/agente público por infração praticada no exercício de suas atribuições, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo– CAU/SP, e dá outras providências;

Considerando a decisão da Sra. Presidente do CAU/SP que determinou a instauração de PAD a qual deu origem ao Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2024, em virtude dos fatos narrados pela

Assessora Chefe do Jurídico, no Memorando n.º 253/2023- CAUSP/CHG/ASJUR;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP n.º 642, de 04 de março de 2024, que institui Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e eventuais responsabilidades no Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2024 e nomeia seus membros; e,

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo da Comissão processante, a autorização da Administração, bem como o decurso do prazo de funcionamento de referida Comissão em 02 de maio de 2024;

**RESOLVE:**

Art. 1º Recompor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 642, de 04 de março de 2024, r para apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, relacionados à conduta de empregado(s) deste Conselho Profissional, conforme noticiado pela Assessora Chefe do Jurídico, no Memorando n.º 253/2023- CAUSP/CHG/ASJUR, por meio do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 001/2024, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 2º Nomear, para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída por esta Portaria, os seguintes empregados:

I – Epaminondas Alves Pereira Neto – Matrícula 167 – Analista Técnico I – Aplicação: Comunicação –

Coordenação de Comunicação;

II – Juliana Chaim – Matrícula 168 – Analista Técnica I – Aplicação: Administrativo – Coordenação de

Contabilidade; e

III – Maria Flavia Marques – Matrícula 220 – Analista Técnica III – Aplicação: Arquitetura e Urbanismo

– Coordenação Técnica de Ensino e Formação.

Parágrafo único. Para as funções de Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar fica designada a empregada Maria Flavia Marques.

Art. 3º As nomeações ora realizadas são específicas para atendimento ao Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2024, perdendo efeito após o encerramento de referido processo, momento no qual a presente Portaria fica automaticamente revogada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 03 de maio de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP